2018-0039754-9 SQL/INCRA 0006720600117-1 006 ANDRE TAVARES LOPEZ
APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.ADAPT. ACESSIB. E SEGURANCA DE USO SEL/SEGUR 2**
2006-0092342-4 SQL/INCRA 0008565300765-1 004 C & C CASA E CONSTRUCOES LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 59 DA LEI 16.642 DE 09/05/2017 TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DA IEOS 00200/2011 VENCIDA EM 17/11/2011.
2012-0348044-6 SQL/INCRA 0029902805904-1 002 CONDOMINIO EDIFICIO INTERNACIONAL PLAZA II
CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
DEFERIDO:
DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DA LEI 16.642 DE 09 DE MAIO DE 2017 E DECRETO 57.776 DE 07 DE JULHO DE 2017.
2018-0050807-3 SQL/INCRA 0008564707276-1 365 MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
CADASTRO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANCA
DEFERIDO:
DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANCA , FACE AS INFORMAÇÕES E ATESTADOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, DECRETO Nº 57.776/17 E NORMAS ESPECIAIS DE SEGURANÇA
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**
2018-0033158-0 SQL/INCRA 0030107100050-1 016 FUNDACAO VISCONDE DE PORTO SEGURO
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *FESTA JUNINA 2018* A SER REALIZADO NO(A) COLEGIO VISCONDE DE PORTO SEGURO - UNIDADE PANAMBY - DATA DO EVENTO: 09 E 16/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 6000 PESSOAS.
2018-0043871-7 SQL/INCRA 0016320000022-1 006 MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * 15ª FESTA JUNINA DA PAROQUIA SÃO JOAQUIM * A SER REALIZADO NO(A) PÇ. PIEMONTE CIDADE DUTRA - DATA DO EVENTO: 09;10;16;17/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2500 PESSOAS.
2018-0044349-4 SQL/INCRA 0015719900690-1 004 DIVERSOES MORAES PARQUES E EVENTOS LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *DIVERSÕES MORAES* A SER REALIZADO NO(A) RUA ESTEVAM PEDROSO S/Nº - DATA DO EVENTO: 15/06/2018 A 29/07/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 300 PESSOAS.
2018-0047689-9 SQL/INCRA 0015801100015-1 014 COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * CIRCUITO LOTERIAS CAIXA 1ª FASE NAC. DE NATAÇÃO * A SER REALIZADO NO(A) CENTRO PARAOLIMPICO BRASILEIRO - DATA DO EVENTO: 08/06/2018 A 10/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1500 PESSOAS.
2018-0047893-0 SQL/INCRA 0009405700421-1 011 FUNDACAO ITAU UNIBANCO CLUBE
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *FESTA JUNINA 2018 - ITAÚ UNIBANCO* A SER REALIZADO NO(A) ITAU UNIBANCO CLUBE GUARAPIRANGA - DATA DO EVENTO: 09/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3500 PESSOAS.
2018-0048184-1 SQL/INCRA 0009612800030-1 033 EDITORA NOVO CONTINENTE S/A
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * FESTA JUNINA DA VEJA SP * A SER REALIZADO NO(A) PQ. VILA LOBOS - DATA DO EVENTO: 08/06/2018 A 10/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS.
2018-0048480-8 SQL/INCRA 0004210500259-1 520 R2C COMERCIO E PRODUCOES LTDA-ME
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * SANTA CRUZ OPEN AIR * A SER REALIZADO NO(A) RUA DOMINGOS DE MORAIS 2564 - DATA DO EVENTO: 07/06/2018 A 10/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 600 PESSOAS.
2018-0049107-3 SQL/INCRA 0030107403045-1 014 AH EVENTOS E PRODUCOES LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * HOEGAARDEN - GARDEN FEELINGS * A SER REALIZADO NO(A) PARQUE BURLE MARX - DATA DO EVENTO: 09/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS.
2018-0051321-2 SQL/INCRA 0003614400034-1 080 NETZA - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *EXPOSIÇÃO PORSCHE 70 ANOS* A SER REALIZADO NO(A) PAVILHÃO OCA - IBIRAPUERA - DATA DO EVENTO: 08 E 09/06/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 350 PESSOAS.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.SEC.
2012-0.247.342-0
I - CONVALIDAR. A CEUSO, em sua 1317ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2018, deliberou, por unanimidade de votos, convalidar o despacho publicado em 24/06/2016, à fl. 107, e ainda retornar o presente a SEGUR, para que o interessado seja comunicado novamente, uma única vez, nos termos do artigo 106 do Decreto nº 57.766/17;

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

SMUL.COMIN.G
2017.0.059.881-0
DESPACHO
I. INDEFERIDO, o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de reforma, nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei 16.642/17 (Abandono)..
Ricardo Oshima
Diretor de Divisão
SMUL/COMIN/DCIMP
SMUL.COMIN.G
2017.0.108.668-5
DESPACHO
I. INDEFERIDO, o pedido de Auto de Regularização, nos termos do artigo 59, inciso I e II da Lei 16.642/17 (projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido e projeto com infrações insanáveis frente ao disposto no PDE e na LPUOS)
PAULO AUGUSTO MONTANS CARQUEIJO
Coordenador
SMUL/COMIN

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 168/2018– SMUL.G
A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, notadamente na previsão de seu artigo 15,
RESOLVE:
I- Designar o servidor **Francisco Cezar Tiveron**, RF nº 619.131-2, integrante do corpo técnico da SP-URBANISMO, para responder pelas funções da Presidência da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – **CPPU**, durante o impedimento legal por férias da servidora **Aparecida Regina Lopes Monteiro**, E059471, integrante do corpo técnico da SP-URBANISMO, no período de 04/06/2018 a 15/06/2018.

DESPACHO DO GABINETE
Processo nº 2017-0.023.155-0 – INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL. – ASSUNTO: Apuração Preliminar. – I - Em vista dos elementos constantes neste processo, mais notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 116/2018/SMUL.G, no Relatório Final de fls. 66/67, com fundamento no inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 201 da Lei municipal 8.989/79 ACOLHO as conclusões que afastaram qualquer questão disciplinar e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito.

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO
2017-0.186.648-6- ARBORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI LTDA ; LOCAL: Rua Chubei Takagashi, 325, Itaquera, Prefeitura Regional Itaquera; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.
PROCESSO DOCUMENTAL
I) Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo
2017-0.186.648-6, o imóvel cadastrado sob o nº INCRA 950.041.160.857-9, localizado na Rua Chubei Takagashi, 325, Prefeitura Regional Itaquera, encontra-se inserido no perímetro da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (100,00%), em Zona Urbana, na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana (100,00%), conforme Mapas 1, 1A e 2 anexos à Lei 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico (PDE).
O imóvel está inserido em Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável (ZPDS) (81,89%), Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1) (17,32%) e Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) (0,79%), no Perímetro de Qualificação Ambiental – PA9, de acordo com os Mapas 1 e 3, anexos à Lei 16.402/16 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), com as seguintes coordenadas dos pontos que delimitam as zonas de uso: 354.738,6327, 7.393.000,8499 ; 354.755,8952, 7.392.863,8721 ; 354.662,9554, 7.392.943,5949 ; 354.666,5055, 7.392.929,3473 ; 354.578,0383, 7.392.911,3089.
Como o imóvel está parcialmente em ZEIS 1 e ZEIS 2, devem ser atendidas as disposições do Decreto Nº 57.377/16, referente a obrigatoriedade de destinar essas áreas para habitação de interesse social, conforme estabelecido pelo art. 55 da Lei 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico (PDE).
Os usos permitidos por zona de uso estão indicados no Quadro 4 e as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade nos Quadros 4A e 4B todos da Lei 16.402/16.
Qualquer atividade pretendida deverá ser licenciada junto à Municipalidade, ficando sujeita à legislação ambiental em vigor e às demais disposições legais pertinentes.
II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de "15 dias" disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006
III) Arquive-se.

DESPACHO
2017-0.089.031-6-CELL SITE SOLUTIONS-CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A ; LOCAL: Rua Joaquim Mateus, 23; ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
PROCESSO DOCUMENTAL
I) Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo 2017-0.089.031--6, cadastrado sob o contribuinte nº 094.077.0025-9, situado à Rua Joaquim Mateus, nº 23, na Prefeitura Regional M´Boi Mirim. Segundo o PDE, Lei n° 16.050/14, a área em pauta incide na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental e Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, também encontra-se dentro do perímetro da Área de Proteção aos Mananciais das bacias Billings e Guarapiranga.
Na Lei n° 16.402/16 o lote esta situado na Zona Exclusivamente Residencial Ambiental (ZERa), segundo Mapa 01. As características relativas a aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote estão indicadas no Quadro 3, anexo à esta Lei. E a área em questão esta inserida no Perímetro de Qualificação Ambiental – PA12 referente à Quota Ambiental conforme Quadro 3A da mesma lei.
A atividade pretendida pelo interessado conforme indicado às fls. 01, instalação de Estação Rádio-Base - ERB - está classificada na subcategoria de uso INFRA-5, rede de telecomunicações, de acordo com o Item V do Art. 106 da Lei 16.402/16. Segundo o Art. 107 da mesma lei, tal atividade pode ser implantada em qualquer local do Município de São Paulo, desde que sua localização esteja prevista em algum dos instrumentos mencionados no Inciso I do mesmo. O presente caso se (enquadrada na alínea d), ou seja, "em leis específicas", que no caso é a Lei n° 13.756/04 e a sua regulamentação, conforme disposto no §2º do art. 6° do Decreto n° 57.378/16.
Informamos ainda que caso não estejam atendidos os parâmetros do Quadro 03 da Lei 16.402/16, o pedido deverá ser submetido à CAIEPS/CTLU, nos termos do art. 36 do Decreto nº 57.521/16, que deu nova redação ao art. 4° do Decreto n° 57.286/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes e a legislação pertinente relativa aos mananciais.
II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de "15 dias" disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006
III) Arquive-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/8854079/2018
Processo: 6068.2018/0000823-3
Interessado: SQUAD 360
Local: PRAÇA OSWALDO CRUZ
Assunto: EVENTO - "KOLESTON POP UP"
PROCESSO INDEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta dos elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;
Considerando a informação SP-URBANISMO/PRE-SPU (8823507);
INDEFIRO a comunicação visual do evento denominado "Koleston Pop Up", proposto para ser realizado na Praça Oswaldo Cruz, Distrito Bela Vista, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2018, das 10h00 às 22h00, por não apresentar caráter cultural, nos termos definidos na Resolução SMDU.CPPU/020/2015, expressando fins claramente promocionais e publicitários, que contrariam os objetivos, diretrizes e estratégias da ordenação da paisagem do Município de São Paulo, previstos nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 14.223/2006, bem como as disposições dos artigos 9º e 18.
2. Ressalto em complemento que, apesar de não ser competência da CPPU dispor sobre a distribuição de amostras grátis e folhetos, a Lei de Limpeza Urbana do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 13.478/2002, art. 163) estabelece ser proibida, nas vias e logradouros públicos, a publicidade ou propaganda mediante a distribuição de materiais impressos distribuídos manualmente, lançados de veículos, aeronaves ou edificações ou oferecidos em mostruários.
DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/8868258/2018
Processo: 6068.2018/0000886-1
Interessado: EAI MARKETING LTDA
Local: AV PEDRO ALVÁRES CABRAL, S/N BIENAL DO IBIRAPUERA
Assunto: INSERÇÃO DE ELEMENTOS NA PAISAGEM URBANA- "MOSTRA VIAJAR"
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (8863505/8863607);
DEFIRO a comunicação visual do evento denominado "MOSTRA VIAJAR 2018", a ser realizado dos dias 8 a 10 de junho de 2018 no Pavilhão Ciccillo Matarazzo (Pavilhão da Bienal), localizado no Parque Ibirapuera, tendo em vista que o evento não utiliza nomes e/ou logos comerciais de organizadores ou patrocinadores na comunicação visual proposta.
2. A presente anuência não exime a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.
DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/8868615/2018
Processo: 6068.2018/0000853-5
Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Local: AVENIDA PAULISTA, 1313 – EDIFICIO FIESP
Assunto: PROJEÇÃO EM PAINEL DE LED – "GALERIA DE ARTE DIGITAL DO SEIS - JUNHO"
PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado
Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMUL.SEOC.CPPU/002/2017, que dispõe sobre a inserção e operação de Fachadas de Mídias Permanentes visíveis de logradouro público, no território do Município de São Paulo;
Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (8852881 / 8853007);
DEFIRO a comunicação visual da projeção da bandeira do Japão, das 19h do dia 18/06 às 6h do dia 19/06, tendo em vista a similaridade com projeção anteriormente autorizada pela CPPU por meio do Despacho SMUL.AOC.CPPU/7897391/2018 e diante da impossibilidade de submissão ao Plenário da Comissão previamente à data de sua realização e;
INDEFIRO a comunicação visual projeção do símbolo do Dia Internacional do Yoga, por estar em desconformidade com o item 4 da Resolução SMUL.SEOC.CPPU/002/2017.
2. A presente anuência tem caráter excepcional, visto que o regramento para operação de fachadas de mídia já foi estabelecido pela Resolução SMUL.SEOC.CPPU/002/2017, restringindo as projeções à exibição exclusivamente de conteúdos artísticos e/ou decorativos, havendo ainda despacho específico para a operação da fachada do Edifício FIESP/SESI (Despacho SMUL. SEOC.CPPU/3691229/2017).

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPACHO
76.10.2018/0000097-4 À vista das informações constantes do presente, em especial a manifestação (7853594) que acolho:
I-**AUTORIZO** a emissão de Nota de Reserva com Transferência para a Unidade 91.10, no valor total de R$ 5.553,59 para o pagamento a título de complemento de honorários periciais, referente a desapropriação do imóvel situado à Rua Aurora, 515/519, aprovado na Resolução FUNDURB 001/2018, onerando a dotação 98.14.16.451.3002.3354.44.90.61.00.08, com fundamentação legal na Lei 4.320/64, artigo 11 do Decreto Municipal 58.070/18 e Portaria Intersecretarial SF/SMG/SMJ/01/2017.
II-**AUTORIZO** igualmente a emissão de Nota de Empenho em favor do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/2855-19 para efetivação do pagamento do complemento dos honorários periciais.
76.10.2018/0000105-9 À vista das informações constantes do presente, em especial a manifestação (7966126) que acolho:
I-**AUTORIZO** a emissão de Nota de Reserva com Transferência para a Unidade 91.10, no valor total de R$ 7.475,08, para o pagamento de custas processuais e de mandato, referente a desapropriação do imóvel situado à Rua Helvetia, 84 e 86 com a Alameda Dino Bueno, 96/102-104/110-114, aprovado na Resolução FUNDURB 006/2017, onerando a dotação 98.14.16.4 51.3002.3354.44.90.61.00.08, com fundamentação legal na Lei 4.320/64, artigo 11 do Decreto Municipal 58.070/18 e Portaria Intersecretarial SF/SMG/SMJ/01/2017.
II-**AUTORIZO** igualmente as emissões de Notas de Empenhos em favor à SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ/MF 46.377.222/0001-29, no valor de R$ 7.397,98 para efetivação do pagamento das custas processuais e de mandato e a favor do SP TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF 51.174.001/0001-93 para o pagamento da Guia GRD.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA HSPM Nº 86, DE 07 DE JUNHO DE 2018
ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública FLAVIA IVANA PALLINGER, Registro Funcional nº 640.958-0, Chefe de Gabinete - CHG, para responder pelo expediente administrativo do Departamento de Apoio Técnico, durante o impedimento legal por férias do titular, no período de 04/06/2018 a 18/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria HSPM nº 74, de 04 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 32.370,64 de acordo com a Lei nº 16.693/17.
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 27 da Lei nº 16.693 de
31 de julho de 2017, e no art. 22 do Decreto n° 58.070, de 16 de janeiro de 2018, visando possibilitar as despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional de R$ 32.370,64 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.2.507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.06	Despesas de Exercícios Anteriores	32.370,64
		32.370,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes, da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.2.507	Manutenção e Operações de Hospitais	
44905200.06	Equipamentos e Material Permanente	32.370,64
		32.370,64

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE JUNHO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 16.500,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 27 da Lei nº 16.693 de
31 de julho de 2017, e no art. 22 do Decreto n° 58.070, de 16 de janeiro de 2018, visando possibilitar as despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.2.507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.06	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00
		16.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes, da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.2.507	Manutenção e Operações de Hospitais	
44905200.06	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
		16.500,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal

PROCESSO Nº 6210.2018/0001996-1
DESPACHO
I - Considerando as conclusões alcançadas no Relatório de Auditoria 028/2016/CGM-B, na Nota Técnica 040/2017/SMJ/CGM-AUDI e nas Notas de Esclarecimentos nºs. 014/2018/SMJ/CGM-AUDI e 020/2017/SMJ/CGM-AUDI, assim como o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, os quais adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO da DEFESA apresentada por CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, em face das determinações constantes do Ofício 129/2017 - HSPM, por tempestiva, e no mérito DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para: (i) afastar a aplicação da penalidade prevista 3.1.32 do Contrato 080/2015 (subcontratação não autorizada de serviços de manutenção preventiva e corretiva), apurada no montante de R$ 59.596,17, (ii) alterar o valor do montante do prejuízo apontado na Constatação 004 do Relatório 028/2016/CGM-B, de R$ 75.628,60 (glosado da NF 18294) para R$ 2.897,27, conforme Nota Técnica 040/2017/CGM/AUDI (item 09), (iii) indeferir o pedido para novas instruções processuais e manter as demais determinações contidas no Ofício 129/2017, nos seguintes termos: (a) os prejuízos mensurados pela Auditoria totalizam R$ 3.759.834,33, sendo: (a.1) R$ 3.000.006,21 referente ao período de Abril/2015 a março de 2017, em razão das Constatações 01 e 05 do Relatório 028/2016/CGM-B, que tratam da Especificação inadequada dos postos de vigilância desarmada no contrato n° 080/2015; (a.2) R$ 310.986,91 referentes à cobrança indevida relativa à aquisição e instalação do Sistema de Vigilância Eletrônica cujos custos foram amortizados nos 12 primeiros meses de Contrato nº 080/2015, (a.3) R$ 175.993,63, relativos ao sobrepreço existente entre os valores cobrados no Contrato e os valores referenciais do CADTERC (adaptados para considerarem amortização em 12 meses) – conforme Nota de Esclarecimento 014/2018-SMJ-CGM-AUDI, (a.4) R$ 272.847,58, referente ao sobrepreço nos postos de vigilante líder e monitor quando não houve a reposição do intervalo intrajornada, conforme Constatação 003 do Relatório de Auditoria 028/2016/CGM-B, alterado pela Nota Técnica 040/SMJ-CGM-AUDI; (iv) manter as glosas/retenções efetuadas no valor de R$ 1.356.770,91, constituído pelos créditos em favor Centurion nos processos de pagamentos 2017-0.031.596-6, 2017-0.049.451-8 e 2017.0.081.507-1, referentes às Notas Fiscais nrs. 18924 (parcial), 18383, 18527, 18617, montante abatido dos valores a serem ressarcidos pela Centurion ao HSPM (v) fixar em R$ 2.403.063,42 o valor remanescente a ser ressarcido aos cofres do HSPM pelos prejuízos apurados; (vi) dar por encerrada, no âmbito do Hospital do Servidor Público Municipal, a instância administrativa.
II - O presente despacho substitui o anteriormente publicado, por ter saído com incorreções.

PROCESSO Nº 6210.2018/0002574-0
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.860.197/0001-67, a penalidade de multa no montante de 6,5% sobre o valor R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1505, conforme previsto no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 481/2017, Pregão Eletrônico nº 267/2017, Nota de Empenho nº 436/2018, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.